

Q16: Que produtos alimentares se enquadram na categoria dos “molhos” designados na alínea o) do ponto 1 do Despacho n.º 11391/2017?

Incluem-se neste item todos os molhos emulsionados ou não, nomeadamente a maionese, mostarda, *ketchup*, bem como todos os produtos que os contenham e todos os outros molhos que apresentem um teor de ácidos gordos saturados acima de 4 g por 100 g e que apresentem sal e açúcar adicionados. Os molhos acrescentam valor energético, lípidos, sal e até açúcar, sem, no entanto, acrescentar valor nutricional. Deste modo, os molhos não podem ser disponibilizados ao consumidor nem utilizados para a preparação, confeção e tempero dos alimentos.

Excluem-se desta categoria de alimentos o azeite, bem como outras gorduras utilizadas para a preparação, confeção e tempero de alimentos; o vinagre e outros molhos que apresentem um teor de ácidos gordos saturados inferior a 4 g por 100 g e que não contenham sal e açúcar adicionados.